



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei nº 2.880 de 05/05/1994
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS



Separata do Boletim - ANO 22 - Nº09- CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 30 DE Setembro de 2015

Retificar Pensão

PORTARIA – R Nº 0005/2015 Campina Grande, 10 de setembro de 2015.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0089/2015/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – P nº 0029/2015, publicada no Boletim Oficial, Ano 22, nº 06, de 01 a 30 de junho de 2015, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, dependente da ex-servidora falecida **MARIA DO SOCORRO MACIEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11.011-6, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração da servidora, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 151, 152, §1º, incisos I e II, e art. 154, da Lei nº 497, de 17 de julho de 1979.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

HELOISE ALVES SANTOS COSTA
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.org.br - email: ipsem@veloxmail.com.br